



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO N.º 055

07 , de Maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar e incorpora ao orçamento o valor de R\$ 8.000,00 servindo de igual valor a anulação parcial de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2344/2020.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, o valor de crédito suplementar, autorizado pela Lei Municipal 2366 de 04 de maio de 2021, o valor de R\$ 8.000,00, na seguinte classificação: 3.1.40.13.40.01.01 Contribuição Patronal para RPPS de outro município rubrica 1555

Soma R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação da seguinte dotação:
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais rubrica 214

Soma..... R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 07 de Maio de 2021.

Jardel Cardoso Magalhães

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretario da Fazenda e Administração
Alexandre Woloski